



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº 675/24 - UEPG/NUTEAD

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE CURSO

Curso de Tecnólogo em Logística

ABERTURA

CADASTRO DE RESERVA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **COORDENADOR(A) DE CURSO** para o **Curso de Tecnólogo em Logística**, na modalidade de Educação a Distância, oferecido pela UEPG, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 O presente edital tem por objeto a **contratação de 01 (um) Coordenador(a) de Curso** para o **Curso de Tecnólogo em Logística**.

1.2 O(a) Coordenador(a) de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade de Educação a Distância e sistema de avaliação do aluno; Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

- d) Orientar o corpo docente do curso quanto aos cumprimentos de prazos de materiais didáticos;
- e) Participar dos fóruns virtuais e atividades presenciais da área de atuação;
- f) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- g) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- h) Definir calendário do curso;
- i) Acompanhar o processo de diagramação;
- j) Manter os dados dos alunos e do curso atualizados;
- k) Solicitar vinculação e desvinculação de tutores e coordenadores de tutoria, assim como cadastramento de bolsas, conforme disponibilidade;
- l) Comunicar os bolsistas sobre vinculações e desvinculações das bolsas;
- m) Acompanhar e supervisionar as atividades da equipe;
- n) Promover articulação entre o trabalho desenvolvido pela equipe do curso;
- o) Manter o quadro de tutores atualizado, de acordo com o número de alunos no curso e em conformidade com as orientações da CAPES;
- p) Solicitar diárias e bolsas nos prazos determinados pela PROAD e pelo gestor de bolsas, caso haja;
- q) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

1.3 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

1.3.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

1.3.2 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o **preenchimento e envio do “Termo**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo V, conforme as instruções contidas no subitem 5.6 deste edital.

1.3.2.1 Será considerada documentação comprobatória:

- a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
- c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

1.3.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

1.3.4 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, **enviar a documentação comprobatória e, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação**, conforme o cronograma disponível no anexo I deste Edital.

1.3.5 Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de **candidato para ampla concorrência**, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.3.6 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.4 Os recursos relativos ao edital de abertura deverão ser realizados **até 5 (cinco) dias corridos** após a publicação deste, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Curso será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da UEPG.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

3.4 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1 Possuir graduação em Administração, Administração ou áreas afins.
- 4.2 Possuir pós-graduação Stricto Sensu mestrado e/ou doutorado.
- 4.3 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.4 Ser docente (efetivo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, lotado no Departamento proponente do curso, a saber, Departamento de Administração da UEPG.
- 4.5 Ter curso de funcionalidades do *Moodle*, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.2, letra s, deste Edital.
- 4.6 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao coordenador de Curso.
- 4.7 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 4.8 Ter disponibilidade de trabalho nas dependências do NUTEAD para trâmites próprios de coordenação de curso, participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NUTEAD e reuniões periódicas e informativas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Período das inscrições: **de 13 de novembro de 2024 até 28 de novembro de 2024.**
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente no endereço eletrônico www.ead.uepg.br/inscricoes até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- 5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.

5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:

5.6.1 Documento oficial com foto, para critério de desempate.

5.6.2 Comprovante de graduação, conforme item 4.1.

5.6.3 Comprovante de pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme item 4.2.

5.6.4 Comprovante de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3.

5.6.5 Declaração de vínculo empregatício (efetivo ou colaborador) com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme item 4.4.

5.6.6 Certificado do curso de Moodle, conforme item 4.5.

5.6.7 Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo III deste edital, conforme item 4.7.

5.6.8 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa, presente no anexo IV deste edital, conforme itens 4.6 e 4.8.

5.6.9 Currículo Lattes atualizado no ano de 2024.

5.6.10 Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo II deste edital, para contagem de pontos.

5.6.11 Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo V, conforme item 1.4 (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

5.7 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.6) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.8 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.

5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.10 A coordenação do NUTEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

6.1.1 De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.

6.1.2 De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

avaliação de títulos constante no anexo II deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 Os recursos relativos ao edital de homologação das inscrições deverão ser realizados **até 5 (cinco) dias corridos** após a publicação deste, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

6.3 O formulário de avaliação de títulos constante no anexo II visa a seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.

6.4 A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida em que o curso encontra-se alocado.

6.5 Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 5**.

6.6 O **Resultado final** será disponibilizado no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.

6.7 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.8 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.

6.9 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 5 (cinco) dias corridos** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

6.10 O edital de Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UEPG avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do NUTEAD através dos telefones **(42)3220-3250** ou no endereço eletrônico nutead@ead.uepg.br

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Convênio UAB da Universidade Estadual de Ponta Grossa. .



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

Ponta Grossa, 13 de novembro de 2024.

Profº. Dr. Carlos Willians Jaques Morais
Coordenador Geral UAB

Profº. Dra. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas
Coordenadora Adjunta UAB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 13/11/2024 a 28/11/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
Após 30/11/2024	Resultado final após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br
Até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br
Após dia 06/12/2024	Publicação do Edital de convocação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos deferidos	Portal Nutead ead.uepg.br
Após dia 12/12/2024	Resultado final após procedimento de heteroidentificação dos candidatos	Portal Nutead ead.uepg.br
Até 1 (um) dia corrido após a publicação da convocação para procedimento de heteroidentificação	Envio de recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação	No site sei.uepg.br
Após análise dos recursos	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

DESCRIÇÃO	
1	Comprovação de titulação - item 4.1 e 4.2.
2	Comprovação de experiência conforme item 4.3.
3	Comprovação de vínculo como docente efetivo, item 4.4.
4	Curso de funcionalidades Moodle, item 4.5.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

1.0	FORMAÇÃO ESPECÍFICA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
1.1	Experiência no magistério básico ou superior (tempo que extrapola os requisitos obrigatórios)	Nº de anos x 0,2 =	2,0
1.2	Cursos de capacitação na área deste edital que utilizam a plataforma Moodle (concluído) (certificados não utilizados para comprovação de requisitos obrigatórios)	Nº de horas x 0,1= =	2,0
1.3	Experiência administrativa e/ou atendimento ao aluno na Educação a Distância. (Comprovantes devem conter experiência específica)	Nº de meses x 0,1=	2,0
1.4	Livros e capítulos de livro editados na área deste edital ou na educação a distância	Nº de trabalhos x 0,01=	1,0

*** A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E RECURSOS DE CUSTEIO UAB

Em ____ de _____ de 20__.

Eu, _____, CPF:
_____, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro
que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além
de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa ou custeio UAB/CAPES.

Assinatura do bolsista



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA GROSSA

Em ____ de _____ de 20__.

Eu, _____, CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO V

COORDENADOR DE CURSO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
_____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)

_____,
telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- () negra
- () parda
- () indígena – anexar documentação comprobatória
- () com deficiência – Anexar laudo médico
- () transgênero -
- () travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)